

de Eleição, na qual será constituída Mesa Coordenadora dos trabalhos composta por dois membros da Comissão Eleitoral que representam a Sociedade civil.

Parágrafo único: As deliberações da Assembleia de Eleição serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em forma de Resolução do CEDCA.

Art. 9º. A Assembleia de Eleição deverá seguir os procedimentos:

1. a) Abertura da Assembleia pela Presidência da Comissão Eleitoral;
1. b) Instalação da mesa coordenadora da eleição;
1. c) Homologação das Inscrições de entidades Não Governamentais habilitadas pela Comissão Eleitoral;
1. d) Leitura e aprovação do regimento da eleição pela plenária da assembleia;
1. e) A mesa-coordenadora encaminhará o processo da eleição, seguindo os procedimentos estabelecidos no regimento da eleição;
1. f) Leitura e aprovação da Ata, inclusive constando a relação das Entidades eleitas, tanto para a titularidade quanto para a suplência.

Art. 10. Será convidado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente um representante do Ministério Público Estadual para acompanhamento e fiscalização deste processo Eleitoral.

Art. 11. O voto será secreto e cada entidade habilitada para esta Assembleia poderá votar em até 10 (dez) diferentes entidades.

Art. 12. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos assinará a Ata aprovada, contendo a relação das entidades não governamentais, titulares e suplentes eleitas, e enviará à presidência do CEDCA, para a publicação no Diário Oficial do Estado e os devidos encaminhamentos de posse.

Parágrafo Único: a responsabilidade pelos resultados do processo de escolha dos representantes das entidades no CEDCA é das pessoas, entidades e organizações que desse processo tomarem parte.

Art. 13. A posse da nova composição do CEDCA, com mandato de dois anos, ocorrerá em 14 de abril de 2020.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de novembro de 2019.

GENÉSIO PINTO DE OLIVEIRA

Conselheiro pelo Centro de Assistência Social La Salle

Presidente do CEDCA/PA

**Protocolo: 496829**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 1337/2019-GAB/PRESBELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01/01/2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019 a contar de 01/01/2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 04/2019-CSIND2 de 12/11/2019, despachos da ASPAD de 12/11/2019 e do Presidente da FASEPA de 12/11/2019. R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR com base no art. 201, parágrafo único, a apuração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 20/2017 (Processo nº 2015/175840), legitimado pela PORTARIA Nº 1214/2019-GAB/PRES de 09/10/2019 (DOE nº 34.010 de 15/10/2019), por mais 30 (trinta) dias a contar a partir de 14/10/2019; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a com a publicação no Diário Oficial do Estado a contar com data retroativa de 14/11/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR. Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1338/2019-GAB/PRES.BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01/01/2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019 a contar de 01/01/2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 04/2019-CSIND2 de 12/11/2019, despachos da ASPAD de 12/11/2019 e do Presidente da FASEPA de 12/11/2019. R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR com base no art. 201, parágrafo único, a apuração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 22/2019 (Processo nº 2019/60545), legitimado pela PORTARIA Nº 1215/2019-GAB/PRES de 09/10/2019 (DOE nº 34.010 de 15/10/2019), por mais 30 (trinta) dias a contar a partir de 14/10/2019; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a com a publicação no Diário Oficial do Estado a contar com data retroativa de 14/11/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR. Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1339/2019-GAB/PRES.BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01/01/2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019 a contar de 01/01/2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 04/2019-CSIND2 de 12/11/2019, despachos da ASPAD de 12/11/2019 e do Presidente da FASEPA de 12/11/2019. R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR com base no art. 201, parágrafo único, a apuração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 25/2017 (Processo nº 2015/175840), legitimado pela PORTARIA Nº 1218/2019-GAB/PRES de 09/10/2019 (DOE nº 34.010 de 15/10/2019), por mais 30 (trinta) dias a contar a partir de 14/10/2019; Art. 2º. Esta

Portaria entra em vigor a com a publicação no Diário Oficial do Estado a contar com data retroativa de 14/11/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR. Presidente da FASEPA

**Protocolo: 496708**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 02/2019-CPAD 3 de 08/11/2019 e o despacho do Presidente da FASEPA de 11/11/2019; R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR com base no art. 208, a apuração do PAD Nº 27/2019 (Processo nº 2016/337483), legitimado pela PORTARIA Nº 1049/2019-GAB/PRES de 17/09/2019 (DOE nº 33.986 de 19/09/2019), por mais 60 (sessenta) dias a partir de 19/11/2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/11/2019 com publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR. Presidente da FASEPA

**Protocolo: 496816**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – FASEPA)

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial a adjudicação do Pregoeiro Oficial e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 02/2019 – FASEPA, que tem por Objeto a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Mesorregião, Marabá e Santarém conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, tendo por adjudicatária a seguinte empresa:

- IDEAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CNPJ nº 20.889.946/0001-68) no valor de R\$ 200.790,00 (duzentos mil e setecentos e noventa reais) para o ITEM 16 e R\$ 31.340,88 (trinta e um mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) para o ITEM 17, sendo o total contratado no valor de R\$ 232.130,88 (duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), para o fornecimento dos itens listados no Termo de Referência pelo período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 13 de novembro de 2019

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente

**Protocolo: 496591**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 1190, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo nº 564577/2019.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação e hospedagem de adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, durante viagem ao município de TUCURUI/PA, no período de 18 a 19/11/2019.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8394

Projeto Atividade: 68.8394

Ação: 231208

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo (alimentação) – R\$ 100,00

Natureza da Despesa: 339039 – P. Jurídica (hospedagem) – R\$ 100,00

SERVIDORES: EDILENA GALVÃO TEIXEIRA, PSICÓLOGA, Matrícula 5911059/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 03 (três) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 496675**

#### PORTARIA Nº 1192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processo nº 564592/2019.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação e hospedagem de adolescentes, custodiados no CIAM/BELÉM, durante viagem ao município GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, no período de 08 a 09/12/2019.

Programa de Trabalho 08.243.1443.8394

Projeto Atividade: 68.8394

Ação: 231208

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo (alimentação) – R\$ 200,00

Natureza da Despesa: 339039 – P. Jurídica (hospedagem) – R\$ 160,00

SERVIDORES: ANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5938412/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 22 (vinte e dois) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 497065**